

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UFSJ- Ano 2017

EDITAL PRMMFC UFSJ 01/2017

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus Dom Bosco, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

1. DO PROGRAMA:

Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade com duração de 2 anos. A prática será desenvolvida no ambiente da Atenção Primária em municípios no estado de Minas Gerais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

O candidato ao inscrever-se declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

2.1. Data: Serão realizadas inscrições na Comissão de Residência Médica (COREME) da UFSJ Campus Dom Bosco ou por Correios, recomendavelmente via SEDEX, no período de **09/02/2017 a 17/02/2017**.

2.2. **A secretaria da COREME receberá a referida documentação entre 08 e 17h dos dias 09 a 17 de fevereiro de 2017.**

2.3. A data de postagem da inscrição por correios deverá ser entre os dias 09 e 17 de fevereiro de 2017 e com previsão de chegada até o dia 20 de fevereiro de 2017.

2.4. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição anexo a este edital e pagar a GRU no valor de R\$100,00.

2.5. Para inscrever-se o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e apresentar os documentos abaixo relacionados na Secretaria da COREME, ou enviar via SEDEX (documentação autenticada) para o endereço: Secretaria da Comissão de Residência Médica da UFSJ, Pavilhão de Aulas, 3º andar, sala 3.18; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João Del Rei – MG; CEP 36301-158. Prazo limite para a entrega de documentos ou postagem: **até o dia 17/02/2017**.

2.6.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.6.1. Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada (Anexo 1);

2.6.2. Cópia legível do documento de identificação (RG);

2.6.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.6.4. 01 foto 3X4 atualizada e colorida;

2.6.5. Currículo Vitae, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br/); Os candidatos aprovados na segunda fase deverão entregar cópias e apresentar os documentos originais para comprovação das informações no currículo;

2.6.6. Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina, fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da Instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica;

2.6.7. Candidatos Estrangeiros (nascidos no exterior e não-naturalizados): para as inscrições de médicos estrangeiros é exigida a apresentação da documentação referida nos itens 2.6.1 a 2.6.5, acrescida da seguinte exigência:

2.6.7.1. Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

2.6.8. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, é exigido para a inscrição, além dos itens 2.6.1 a 2.6.5 e 2.6.7 (quando aplicável):

2.6.8.1. Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente validado em instituição competente no Brasil;

2.6.8.2. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

2.7. PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, OS MÉDICOS QUE CONCLUÍRAM O PROVAB DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SGTES) DE QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROGRAMA.

2.7.1. Lembramos que as condições da apresentação e uso da documentação para bônus na nota seguirão a legislação e demais normativas aplicáveis sobre o tema.

2.8. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.9. Para preenchimento da GRU acesse o site do Tesouro Nacional, siga as seguintes instruções:

2.9.1. Acesse o sítio:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2.9.2. Informe os dados:

UG: 154069

Gestão: 1527

Código de recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Nome do Favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J. DEL-REI

Valor: R\$100,00 (CEM REAIS).

2.10. Disposições gerais sobre a inscrição

2.10.1. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data do vencimento (18/02/2017) da GRU cobrança;

2.10.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

2.10.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;

2.10.4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;

2.10.5. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza; apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e os outros documentos relacionados no item “matrícula”;

2.10.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1. A confirmação da inscrição será enviada após a conferência na COREME UFSJ da documentação exigida no item II.

3.2. A confirmação de inscrição será encaminhada por mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada ao endereço descrito na ficha de inscrição e disponibilizada no sítio eletrônico da COREME – UFSJ:
http://www.ufsj.edu.br/demed/residencia_medica.php

3.3. NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO COM FICHA DE INSCRIÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ASSINATURAS NOS LOCAIS EXIGIDOS.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução Nº 003/2011 da CNRM, observando o máximo de 90% da pontuação total para as provas e 10% para análise e arguição do currículo.

4.1. PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9 (nove)

4.1.1. **DATA: 21 de fevereiro de 2017 (terça-feira)**

4.1.2. LOCAL: Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFSJ, Pavilhão de Aulas, 3º andar, sala 3.18; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João Del Rei – MG.

4.1.3. **Horário: 13h**

4.1.4. A prova terá duração de 04 horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia / Ginecologia e Pediatria, totalizando 50 questões.

4.1.5. As provas escritas para os diversos programas serão elaboradas por integrantes da Comissão de Residência Médica da UFSJ - CDB, aplicadas pela Comissão Organizadora da Residência Médica;

4.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

4.1.7. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

- 4.1.8. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.
- 4.1.9. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;
- 4.1.10. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME UFSJ a partir das 17h do dia 21/02/2017;
- 4.1.11. Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser entregue na secretaria da COREME UFSJ até às 17 horas do dia 22/02/2016;
- 4.1.12. O resultado final (após julgamento dos recursos) da prova escrita (objetiva) será divulgado pelo número de inscrição, a partir das 18h do dia 22/02/2017, no quadro de avisos e no sítio da COREME UFSJ na *Internet* (http://www.ufsj.edu.br/demed/residencia_medica.php).
- 4.1.13. Serão eliminados deste processo seletivo aqueles que não obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) nesta etapa.
- 4.1.14. Observações:
- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, será punido com imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação do processo seletivo;

- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início das mesmas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e civilidade durante a realização do processo seletivo;
- Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

4.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.2.1. Serão chamados para a 2ª fase (análise de currículos), por ordem de classificação na primeira fase, os candidatos colocados até 2 vezes o número de vagas oferecido pelo programa.

4.2.2. Nos casos de empates entre os últimos candidatos classificados conforme o item 4.2.1, estes serão incluídos na 2ª fase, mesmo no caso de superar o limite de candidatos a serem avaliados pelo item 4.2.2.

4.2.3. DATA DE ENTREGA DAS CÓPIAS DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO: 23 das 8 às 17h.

4.2.4. DATA DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS: 23/02/2017 a partir das 17h.

4.2.5. A falha em entregar o material solicitado para esta etapa no prazo estipulado será interpretado como desistência, punida com a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

4.2.6. A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo; com peso 1 (um). Os itens a serem avaliados são baseados em documento da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (2013) no endereço:

<http://www.cerem.org.br/attachments/article/77/ANEXO%20%20-%20AVALIACAO%20CURRICULAR%20ENTRADA%20DIRETA%20-%20CEREM-MG.pdf>

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

- 5.1. DATA: 23/02/2017 a partir das 18h.
- 5.2. Admitir-se-ão recursos ao resultado final, que deverão ser dirigidos à Coordenação da Residência Médica e entregues na sala da secretaria da COREME das 08 às 17h do dia 24/02/2017. A decisão sobre os recursos ficará à disposição dos candidatos ao término dos julgamentos da banca, previsto para até às 8h do dia 25/02/2017, sendo publicados nos quadros de avisos da COREME e no sítio na *Internet* da COREME http://www.ufsj.edu.br/demed/residencia_medica.php com identificação por código a ser entregue ao recorrente à apresentação do recurso. A decisão final da Banca Examinadora será final e irrecorrível.
- 5.3. Depois de publicados os resultados dos recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME e no sítio na *Internet* da COREME http://www.ufsj.edu.br/demed/residencia_medica.php pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação do resultado final até o dia 27/02/2017.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10
- 6.2. Será aceito o bônus de participação em programa de provimento de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 2/ 2015 da CNRM:

Art. 9º - O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização de Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.

§ 1º A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando desse programa.

§ 4º Para a inscrição em processos de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 5º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRM.

§ 6º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome no DOU até 31 de janeiro de cada ano, tendo avaliação satisfatória no PROVAB. A CNRM esclarece que as bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são acumulativas. Ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.

6.3. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.3.1. Maior nota da prova escrita (objetiva);

6.3.2. Maior idade.

7. DAS VAGAS:

7.1. São ofertadas 10 (dez) vagas para os candidatos a serem ocupadas na rede assistencial de São João del-Rei e outros municípios próximos.

7.1.1. As vagas poderão ser expandidas até o número de 40, a depender de uma possível expansão na oferta regional.

7.1.2. No caso de expansão no número de vagas, os candidatos aprovados não matriculados serão chamados em ordem de classificação até ocupação de todas as vagas disponíveis.

7.1.3. A abertura de vagas complementares ou de vagas ociosas será comunicada pelo sítio na *Internet* e no quadro de avisos da COREME.

7.2. As vagas disponibilizadas serão ofertadas aos candidatos em ordem de classificação no processo seletivo do primeiro ao último colocado.

7.3.

8. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. **DATA: 06 a 09 de março de 2017.**

8.2. LOCAL: Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFSJ, Pavilhão de Aulas, 3º andar, sala 3.18; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João Del Rei – MG.

8.3. Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração em cartório (procuração específica para matrícula na residência médica) a seguinte documentação:

8.3.1. Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;

8.3.2. 01 foto 3X4 recente e colorida para o crachá;

- 8.3.3. Número de CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (a ser aberta pelo novo aluno e de sua inteira responsabilidade);
 - 8.3.4. Xerox do RG;
 - 8.3.5. Xerox do CPF;
 - 8.3.6. Comprovante de regularidade com a Receita Federal (disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - 8.3.7. Xerox do Título de Eleitor;
 - 8.3.8. Certidão de quitação eleitoral (disponível nos cartórios eleitorais ou pela *Internet*);
 - 8.3.9. Comprovante ou Xerox de INSCRIÇÃO NO PIS – (não aceitaremos o nº do PIS posteriormente);
 - 8.3.10. Comprovante de quitação com o serviço militar (para ingressantes do sexo masculino nascidos no Brasil);
 - 8.3.11. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou documentação equivalente como descrita nos itens 8.4 e 8.5, conforme o caso.
- 8.4. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o CRM (XEROX) deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
- 8.5. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente;

- 8.6. O ingressante estrangeiro deverá entregar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil ou documentação equivalente nos termos das leis;
- 8.7. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar o disposto na Resolução CNRM Nº 04, de 16 de junho 2011.
- 8.8. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração desde que atenda aos requisitos do item 8.3 e apresente toda a documentação no prazo.
- 8.9. Todos os candidatos que possuem pendências de entrega de documentos para a matrícula, tais como certificado de graduação em medicina, registro no CRM, certificado de revalidação do diploma, entre outros, deverão garantir a entrega de seus documentos até o dia 30 de março de 2017, para que seja possível a inserção no sistema e início das atividades do Programa de Residência no período exigido pelas normas e legislação atuais.
- 8.10. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.
- 9.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.
- 9.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME.
- 9.4. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução

nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

9.6. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades dos PRM (13/03/2017), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

10. CRONOGRAMA:

Etapa	Datas
Inscrições	9 a 17 de fevereiro de 2017
1ª Fase (prova escrita, eliminatória)	21 de fevereiro de 2017, 13h
Recursos da 1ª Fase	22 de fevereiro de 2017, das 8 às 17h
Resultado Final da 1ª fase	23 de fevereiro de 2017
2ª Fase (Entrega dos comprovantes de Currículo)	23 de fevereiro de 2017, às 9h
Resultado Preliminar (soma da 1ª e 2ª fases)	23 de fevereiro de 2017, a partir das 18h
Recursos (2ª fase ou resultado preliminar)	24 de fevereiro de 2017, das 8 as 17h
Resultado Final	Até 27 de fevereiro de 2017

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - UFSJ PARA O ANO LETIVO DE 2017

NOME (COMPLETO E SEM ABREVIACÕES):

ENDEREÇO: Rua/Av.:

Nº: Complemento: CEP:

Bairro:

Cidade: UF:

CONTATOS: E-mail:

Tel.Res.:() Celular: ()

FILIAÇÃO: Pai:

Mãe:

NASCIMENTO : Data: Local:

País: UF:

IDENTIDADE (Nº/ EMISSOR):

CPF:

CRM (Nº / CRM EMISSOR):

TÍTULO DE ELEITOR Nº: Zona:

Seção:

DOCUMENTO MILITAR Nº: RM:

CSM: Categoria:

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

NO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DESTE EDITAL

Declaro que estou ciente e aceito as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Público para Seleção e Admissão DE MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UFSJ PARA O ANO LETIVO DE 2017, bem como estou ciente do calendário do processo seletivo, dos meios estabelecidos para a divulgação dos resultados, dos meus direitos e das exigências expressas para plena participação neste processo seletivo e matrícula como Residente de Medicina de Família e Comunidade na Universidade Federal de São João del-Rei.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato